



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI - MINAS GERAIS

Portaria Nº 26/2025

Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) responsável pela E-Sic na Câmara Municipal de Pequeri.

O Presidente da Câmara Municipal de Pequeri – Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal, considerando a necessidade de regramento de documentos e informações públicas,

Considerando a Resolução nº 10/2025, que garante o mais amplo acesso público a informações sobre os atos e contratos administrativos, os serviços e todos os assuntos de interesse público versados no âmbito desta Câmara Municipal constitui garantia constitucional e direito legalmente assegurado a todo e qualquer cidadão, assim se revelando como verdadeiro pressuposto da transparência que deve caracterizar o agir das pessoas jurídicas de natureza política;

Considerando a necessidade de imediata adaptação dos serviços desta Câmara Municipal à plena observância das normas legais sobre o acesso público a informações;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece ser dever do Estado assegurar o direito fundamental de acesso à informação, delineando dados mínimos a serem divulgados em sítios oficiais da rede mundial de computadores pelos órgãos e entidades públicas;



01/09/2025, 12:38
Página 1 de 3



Desenvolvido por TECLegis - Sistema e Soluções em Processo Legislativo - Todos os direitos reservados - 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI - MINAS GERAIS

Considerando a necessidade de se promover constantes melhorias no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Pequeri, no que tange à transparência dos atos de gestão administrativa e financeira da instituição, notadamente na necessidade de disponibilizar um maior detalhamento nas informações divulgadas ao público.

Considerando a necessidade de regramento interno visando a assegurar a gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação, a proteção da informação, garantindo sua disponibilidade, autenticidade e integridade e a proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, integridade e eventual restrição de acesso;

Considerando a redação do art. 213 do Regimento Interno, os serviços administrativos da Câmara incumbem à sua Secretaria e reger-se-ão por ato regulamentar próprio baixado pelo Presidente.

Considerando a redação do art. 214 do Regimento Interno, as determinações à Secretaria serão despachadas pelo Presidente nos expedientes e, as instruções aos servidores sobre o desempenho de suas atribuições constarão de Portarias.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora Ana Luiza Brum da Costa que promoverá o envio das informações de interesse coletivo independentemente de requerimentos no site oficial da Câmara Municipal de Pequeri.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



01/09/2025, 12:38
Página 2 de 3



Desenvolvido por TECLegis - Sistema e Soluções em Processo Legislativo - Todos os direitos reservados - 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI - MINAS GERAIS

Art. 3º. Registre-se, publique-se, archive-se e cumpra-se.

Pequeri, 12 de junho de 2025.

CLEYDSON SILVA ÂNGELO
Presidente da Câmara Municipal
Vereador - MDB

Câmara Municipal de Pequeri - MG - Gabinete do(a) Vereador(a) -
Praça Dr. Potsch, nº: 123, 36610-000
e-mail: camara.pequeri@gmail.com - Tel.: 3232781028

Documento assinado digitalmente - Chave: f347ebc1-7305-4ab1-a73a-9f31d0788865



01/09/2025, 12:38
Página 3 de 3



Desenvolvido por TECLegis - Sistema e Soluções em Processo Legislativo - Todos os direitos reservados - 2025.